



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1959

**PROCESSO N.**

Interessado: Vereador: *Rubens Rangel Filho*

Assunto: *Projeto de Lei nº 4=, dign. de Resolução nº 4= que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal*

**AUTUAÇÃO**

Aos *dezesseis (16)* dias do mês de *setembro* do ano de mil novecentos e cinquenta e *59*,  
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4

*A publicar  
na secretaria, 16-9-59*

Altera dispositivos do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - O art. 37º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:  
A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por mês, às terças-feiras, compreendendo cada reunião as sessões necessárias ao desempenho dos trabalhos.

Art. 2º) - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:  
As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias uteis e não excederão de três horas de trabalho, iniciando-se às 12 horas, não se computando no prazo de sua duração qualquer tempo de suspensão dos trabalhos.

Art. 3º) - Revegam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Em 16/9/59

*[Handwritten Signature]*

APROVADO em discussão única  
por 9 x 0 (nove a zero)  
Sala das Sessões, 16/9/59

*Registre-se e  
Publicar-se  
1-10-59*

*Publicado em 23/9/59  
As Comissões de  
Justiça e Finanças  
23/9/59*

PARER

Estamos pela aprovação do projeto de resolução nº4, que altera dispositivos do Regimento Interno, atl como se acha redigido.

Em 23 de setembro de 1959

JUTSIÇA Carlos Manoel Cluni  
João Adamari

FINANÇAS Dulcemir Augusto Filho  
João Adamari  
Paulino Costa

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 1/10/59  
Presidente

Of. nº172/59

Colatina, 5 de outubro de 1959

Senhor Diretor

Para publicação, encaminho a V.S. as inclusas cópias das Resoluções desta Câmara, nºs 51 e 52, aprovadas na última sessão ordinária.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.  
Adelson Epichin  
DD. Diretor da Imprensa Oficial  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº52

### Altera dispositivos do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

- Art. 1º) - O art. 37º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:
- " A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente 4(quatro) vezes por mês, às terças-feiras, - compreendendo cada reunião as sessões necessárias ao desempenho dos trabalhos"
- Art. 2º) - O art. 40º passa a ter a seguinte redação:
- " As sessões ordinária realizar-se-ão nos dias úteis e não excederão de três (3) horas de -- trabalho, iniciando-se às 12(doze) horas, não se computando no prazo de sua duração qualquer tempo de suspensão dos trabalhos."
- Art. 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de outubro de 1959

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO